

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Em contexto de trabalho . . .	Produção agrícola e animal . . . . .	Dimensionamento e Gestão do Parque de Máquinas.	80	60	3
	Produção agrícola e animal . . . . .	Biocombustíveis e Energias Renováveis na Agricultura.	70	50	2,5
	Produção agrícola e animal . . . . .	Estágio . . . . .	360	360	13
<i>Total . . . . .</i>			1 640	1 260	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática, Física, Química e Ciências da Natureza.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 25

Na inscrição em simultâneo no curso — 50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica . . . . .	Matemática . . . . .	Matemática . . . . .	110	60	4
	Química . . . . .	Química . . . . .	110	60	4
	Física . . . . .	Física . . . . .	110	60	4
	Ciências do ambiente . . . . .	Ciências da Natureza . . . . .	110	60	4
<i>Total . . . . .</i>			440	240	16

### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contato, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206261838

vida; assegurar a gestão e operação das infraestruturas tecnológicas e dos sistemas de informação; colaborar na gestão de projetos de carácter tecnológico e dos contratos respetivos; colaborar na elaboração e garantir a aplicação de normas de Segurança e Qualidade para os sistemas de informação do MEC, tendo em vista a garantia de qualidade, confidencialidade, integridade e disponibilidade dos serviços e da informação.

O presente despacho produz efeitos a 17 de maio de 2012.

18 de julho de 2012. — A Subdiretora-Geral, *Teresa Evaristo*.

206263603

## Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

### Despacho n.º 10024/2012

O Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação e Ciência, tendo o Decreto Regulamentar n.º 13/2012, de 20 de janeiro, aprovado a estrutura orgânica da Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC).

A Portaria n.º 144/2012, de 16 de maio, fixou a estrutura orgânica da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, é criada a unidade flexível na Direção de Serviços de Tecnologia e Sistemas de Informação (DSTSI):

Divisão de Infraestruturas Tecnológicas da Educação, abreviadamente designada por DITE, a quem compete: colaborar na preparação, implementação e monitorização do Plano Estratégico para as TIC do Ministério da Educação e Ciência; promover a utilização racional das infraestruturas tecnológicas nos organismos do MEC e nas escolas, nomeadamente através da adoção de soluções TIC comuns e da identificação de oportunidades de consolidação; colaborar na definição de arquiteturas, normas e procedimentos para a seleção e aquisição de infraestruturas tecnológicas, bem como para a gestão do seu ciclo de

## Direção Regional de Educação do Norte

### Agrupamento Vertical de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso

#### Aviso n.º 10018/2012

#### Procedimento concursal

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que na sequência de Procedimento Concursal aberto por Aviso n.º 6725, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 16 de maio de 2012, foi celebrado o contrato por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 02 de julho de 2012 com Margarida da Conceição Silva Teixeira e Isabel de Fátima Ribeiro Martins, para o exercício de funções correspondente à carreira/categoria de assistente operacional, com a remuneração correspondente à posição remuneratória 1, nível 1 — 485,00€.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

18 de julho de 2012. — O Presidente da CAP, *Joaquim Artur Pereira Correia*.

206264243